



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 01419/2012

Hortolândia, 02 de outubro de 2012.

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Nazareno Gomes
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 594/2012

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 594/2012, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho requer informações sobre a matrícula nas EMEIS e nas unidades educacionais (creches) conveniadas.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

1. As crianças que foram matriculadas nas unidades particulares conveniadas ao Programa Bolsa Creche terão a garantia de continuidade de estudos na unidade na qual fez a matrícula.
2. Os responsáveis legais pelas crianças que não fizeram matrícula nas unidades particulares conveniadas ao Programa Bolsa Creche, deverão, no período de 1º/10 a 23/10/2012, fazer suas inscrições pleiteando vaga na escola municipal mais próxima de sua residência. Caso não sejam contempladas, aguardarão vagas junto ao Programa Bolsa Creche na Etapa II, portanto, sem garantia de permanência na mesma unidade que se encontrava matriculada.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Angelo Augusto Perugini
Prefeito